



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS Nº 183 E Nº 184/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA REDENÇÃO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Ademar Martins De Oliveira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM. Nova Redenção-BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA M. NOVA REDENÇÃO - BA - Avenida Nascer Do Sol, Centro, Nova Redenção-Ba. Cep: 46835-000 - (75)3345-2390 | (75)3345-2125



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-060
CNPJ 16.245.334/0001-65

2

DECRETO Nº 183, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA-NR do Município de Nova Redenção-Bahia, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nova Redenção, Estado da Bahia, tendo a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

TITULAR: MAR LY MARIA PROFETA
SUPLENTE: IVANILDA DOS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: IRAILDES DA CRUZ MANDINGA
SUPLENTE: MARIA EDUARDA OLIVEIRA TELES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: CRISTIAN SOUZA SILVA
SUPLENTE: FELIPE DIAS GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

TITULAR: GISANSA CRUZ DE OLIVEIRA
SUPLENTE: WILLIS MELO MONTINEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: ALDION TELES MARQUES DE LIMA
SUPLENTE: ALDO GONSALVES DOS SANTOS

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-060.
email: pmnrgabinete2025@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-060
CNPJ 16.245.334/0001-65

3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: LEILA MARY DE FREITAS ALVES
SUPLENTE: ALICE REGINA LEITE SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TITULAR: RICARDO OLIVEIRA SILVA
SUPLENTE: JOSÉ EDSON PORTELA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: WILAM OLIVEIRA RAMOS
SUPLENTE: DJALMA MARTINS SANTOS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CILVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA REDENÇÃO:

TITULAR: LAURENÇO SANTOS BRUNO
SUPLENTE: IONICE ALMEIDA LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DAS COMUNIDADES RURAIS DE NOVA REDENÇÃO

TITULAR: GILDASIO SILVA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: AUGUSTO SANTOS SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO ADRIANO

TITULAR: JOANITA ROSA DE ASSIS
SUPLENTE: MARIA NILDA RAMOS DOS SANTOS

IGREJA CATOLICA SÃO SEBASTIÃO

TITULAR: UBIRAJARA DOS SANTOS
SUPLENTE: LUCIENE SOUZA VIANA DIAS

ASSOCIAÇÃO DE ENGRUNADO

TITULAR: VALDINEI DOS REIS SELES SANTANA
SUPLENTE: LUANA TEIXEIRA LIMA

IGREJA PRESBITERIANA

TITULAR: MÁRIO SILVA DE OLIVEIRA SANTOS
SUPLENTE: JOCELEIDE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TABOCAS II

TITULAR: OLDENI MARIA DE SOUZA
SUPLENTE: PAULO FERREIRA DE JESUS

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-060.
email: pmnrgabinete2025@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-060
CNPJ 16.245.334/0001-65

4

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DE NOVA REDENÇÃO

TITULAR: JAILTON MACEDO DE SOUZA
SUPLENTE: JOAQUES NUNES DE OLIVEIRA

APLB SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO.

TITULAR: JACIARA SAMPAIO DOS ANJOS CHAGAS
SUPLENTE: SUELI SANTOS DE ALMEIDA

UNIVERSIDADE UNICV

TITULAR: LUCIANI MATOS SANTANA
SUPLENTE: TATIANA SOARES DA SILVA

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ- UNOPAR

TITULAR: ELISANDRA SOUZA MOREIRA
SUPLENTE: VITÓRIA OLIVEIRA NOVAIS

UNIVERSIDADE UNIASSELVI

TITULAR: JOSÉ AMARIO BARBOSA CARNEIRO
SUPLENTE: MIKAELI LIMA PALMEIRA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMILIA SANTOS DOS ANJOS

TITULAR: JAQUELINE MACHADO SILVA
SUPLENTE: CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ENCANTANDO

TITULAR: LUARIA ALMEIDA DA SILVA
SUPLENTE: JUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL REGINA SENNA

TITULAR: LUCILANE SILVA SANTOS
SUPLENTE: SAMUEL DE SOUZA PINTO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO RÔMULO GALVÃO

TITULAR: SOLANGE MATOS SANTANA
SUPLENTE: LUZINETE SILVA SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Redenção – Bahia, em 14 de abril de 2025.

Ademar Martins de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-060.
email: pmnrgabinete2025@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-060
CNPJ 16.245.334/0001-65

5

DECRETO Nº 184/2025

Institui a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no Município de Nova Redenção – BA, e dá outras Providências.

O Prefeito do município de Nova Redenção, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal 048 de 28 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no âmbito do Município de Nova Redenção – BA.

Art. 2º A CAISAN tem por finalidade a articulação e a integração das ações governamentais no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º A CAISAN será composta por representantes das seguintes secretarias municipais:

I – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

TITULAR: MAR LY MARIA PROFETA

SUPLENTE: IVANILDA DOS SANTOS OLIVEIRA

II – SECRETARIA DE AGRICULTURA;

TITULAR: WILAM OLIVEIRA RAMOS

SUPLENTE: DJALMA MARTINS SANTOS

III – SECRETARIA DE SAÚDE;

TITULAR: IRAILDES DA CRUZ MANDINGA

SUPLENTE: MARIA EDUARDA OLIVEIRA TELES

IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

TITULAR: LEILA MARY DE FREITAS ALVES

SUPLENTE: ALICE REGINA LEITE SOARES

Art. 4º A CAISAN será coordenada por um representante da gestão municipal, designado por portaria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Nova Redenção – Bahia, em 14 de abril de 2025.

Ademar Martins de Oliveira filho
Prefeito Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-060.
email: pmnrgabinete2025@gmail.com

